



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.824, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias vinculadas a **fontes de recursos 3...:**

3.00.000000 – Recursos Ordinários – R\$ até 2.650.000,00

conta 10.368-3 – red 189 – Brasil Multas MPE/Procon – R\$ 2.650.000,00 (parte da conta)

§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite dos saldos bancários das fontes 3.00.000000 nas seguintes dotações:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.006.13.392.0015.1.097 Construção da Casa do Artesão
449051.00.00 Obras e Instalações
449052.00.00 Equipto e Mat. Permanente

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.08.244.0002.1.098 Ampliação/Reforma Casa Mortuária
449051.00.00 Obras e Instalações
449052.00.00 Equipto e Mat. Permanente

08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.004.08.244.0018.1.099 Revitalização/Ampliação Centro Convivência dos Idosos
449051.00.00 Obras e Instalações
449052.00.00 Equipto e Mat. permanente

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001.10.302.0005.1.100 Construção do CAPS
449051.00.00 Obras e Instalações
449052.00.00 Equipto e Mat. permanente

TOTAL Suplementação por superávit Financeiro Exercício Anterior:	2.650.000,00
--	--------------

Art. 2º Fica autorizado a inclusão das ações e metas dos projetos: 1.097; 1.098; 1.099; 1.100, na lei nº 2.798/2017 que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 datada de



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

30 de novembro de 2017 e na Lei nº 2.788/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 de 06 de Novembro de 2017

Art. 3º Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo com as Contas transferidas em fontes 3 e no Balanço Orçamentário, na conta 10368-3 – até R\$ 2.650.000,0, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme discriminadas, no art. 1º, cujo valor faz parte do superávit total de R\$ 8.205.606,80 (oito milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Março de 2018.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração